

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
35/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
DO NORTE E A EMPRESA ICONE
ENGENHARIA LTDA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 24 de Maio de 2023, publicada no DOU dia 25 de Maio de 2023, inscrito no CPF sob n.º 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade n.º 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ICONE ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua São João, n.º 1342, Lagoa Seca, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 27.374.520/0001-10, neste ato representada por seu diretor Administrador o Senhor **DANILLO MAIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 050.691.394-52 e Cédula de Identidade sob n.º 1.909.071 ITEP/RN, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23077.045437/2023-89** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo** referente ao Contrato n.º 35/2020 - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DA OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO E EXTENSÃO DISCENTE-NAED E NÚCLEO DE APOIO AO DISCENTENADIS DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UFRN., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.2 **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em **09/05/2023**, encerrando-se **06/09/2023**. Quanto ao prazo de vigência, encerrando-se no dia **05/12/2023**, seguindo cronograma anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Permanece inalterada a presente cláusula, ficando mantida as condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Função 12 - Educação

Subfunção 364 - Ensino Superior

Programa 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.

Ação 20RK - Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior

PTRES - 169800

Natureza da Despesa - 449051 - Obras e instalações

Fonte de Recursos - 1000000000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Natal/RN, Junho de 2023.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1-

2-



Emitido em 22/06/2023

TERMO ADITIVO Nº 848/2023 - DFAC/ONTRATOS (11.02.16.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/06/2023 11:40)

JOSE DANIEL DINIZ MELO

REITOR

(Assinado digitalmente em 22/06/2023 14:20)

DANILLO MAIA DE OLIVEIRA

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.394-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **848**, ano: **2023**, tipo:
TERMO ADITIVO, data de emissão: **22/06/2023** e o código de verificação: **efd43427be**